



RELATÓRIO DE ANÁLISE

01ª Convocação

Pregão Eletrônico nº 40/2024

Data base de análise de documentação: 08 de outubro de 2024

ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA

- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Comprovação de Exequibilidade (Planilha de Composição de Custos + Nota Fiscal) conforme exigido para os itens 22 e 25, ficando então a proposta da Empresa **MAB COMÉRCIO DE PRODUTOS** desclassificada nos itens 22 e 25.
- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Comprovação de Exequibilidade (Planilha de Composição de Custos + Nota Fiscal) conforme exigido para o item 39, ficando então a proposta da Empresa **WEBMAIS DISTRIBUIDORA** desclassificada no item 39.

HABILITAÇÕES

- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa **HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS** comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma HABILITADA nos autos do Pregão Eletrônico nº 40/2024, ficando então classificada como vencedora nos lotes 40, 41 e 42.
- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa **ALFA PAPELARIA** comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma HABILITADA nos autos do Pregão Eletrônico nº 40/2024, ficando então classificada como vencedora nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 23, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36.
- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa **MULTI**



QUADROS E VIDROS não comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma **INABILITADA** nos autos do Pregão Eletrônico nº 40/2024, item 21, pelo motivo abaixo:

Trata-se de licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo que o Edital exige apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, todavia a certidão apresentada é data de 05 de julho de 2024, emissão essa superior ao exigido.

- **INFORMO** que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa **VB SEIS COMÉRCIO** comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma **HABILITADA** nos autos do Pregão Eletrônico nº 40/2024, ficando então classificada como vencedora no lote 37.
- **INFORMO** que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa **J & K COMERCIAL** comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma **HABILITADA** nos autos do Pregão Eletrônico nº 40/2024, ficando então classificada como vencedora no lote 17.
- **INFORMO** que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa **MAB COMÉRCIO DE PRODUTOS** comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma **HABILITADA** nos autos do Pregão Eletrônico nº 40/2024, ficando então classificada como vencedora no lote 18.
- **INFORMO** que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa **WEBMAIS DISTRIBUIDORA** comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma **HABILITADA** nos autos do Pregão Eletrônico nº 45/2024, ficando então classificada como vencedora nos lotes 27 e 29.
- **INFORMO** que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa **MERX**



SERVIÇOS E COMÉRCIO não comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma INABILITADA nos autos do Pregão Eletrônico nº 40/2024, itens 26, 44, 45 e 46, pelo motivo abaixo:

Trata-se de licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo que o Edital exige apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, todavia a certidão apresentada é data de 07 de agosto de 2024, emissão essa superior ao exigido.

- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS** comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma HABILITADA nos autos do Pregão Eletrônico nº 40/2024, ficando então classificada como vencedora no lote 16.

Piracanjuba/GO, aos 08 dias do mês de outubro de 2024

JACQUELINE SILVA
CAMPOS:03197552156

Assinado de forma digital por
JACQUELINE SILVA
CAMPOS:03197552156
Dados: 2024.10.08 13:44:44 -03'00'

Jacqueline Silva Campos
Agente de Contratação
Pregoeira Oficial